

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jessica Simara Pilger Borges

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Jonadab Fellype Sarassa

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretária de Planejamento e Projetos: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº6/2024. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 438.753,66 Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Seis

Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 15/02/2024. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 30/01/2024

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº7/2024. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DEMAIS PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 281.203,22 Duzentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Três Reais e Vinte e Dois Centavos). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 15/02/2024. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 30/01/2024

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

## TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2023

Pelo presente termo fica REVOGADO o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2023 cujo objeto era a AQUISIÇÃO DE REAGENTES E DEMAIS PRODUTOS PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, devido a readequação do mesmo, informamos que será montado um novo processo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de janeiro de 2024.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ sob o nº 41.191.505/0001-68, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 107/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 233/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Adita-se o Contrato Administrativo nº



107/2023, o seu prazo de vigência até 31/07/2024 e em 25% do valor inicial, Valor Total do Aditivo R\$ 123.084,20 (Cento e vinte e três mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos), as quantidades e valores descritos abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Contratada	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
03	2	62957	<p>açúcar cristal, sem refino, de origem vegetal, contendo sacarose de cana-de-açúcar. Deve, no momento de a entrega estar acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deve estar livre de sujidades, pragas, larvas e umidade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p> <p>FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	PCT	3.163,50	628	18,90	11.869,20
03	4	56315	<p>amido de milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades. Embalado papel impermeável ou pacote plástico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados que a legislação vigente assim determinar. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.</p> <p>FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	KG	425,00	200	5,80	1.160,00
03	7	54256	<p>café solúvel instantâneo, acondicionado em frascos de 200g, aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem original bem fechada com todas as informações necessárias e selo abic. AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	UN	2.217,00	700	17,00	11.900,00
03	8	62964	<p>cereal matinal sem açúcar - alimento a base de milho em flocos não deverá apresentar açúcares e edulcorantes adicionados, deverá ser fortificado com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característicos, livre de sujidades e substâncias nocivas. Não deverá conter glúten em sua composição. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes totalmente recicláveis, transparente, atóxico, bem vedados, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	PCT	730,00	500	15,00	7.500,00
03	9	51939	<p>chá de camomila, em sachês. Caixa de 10 unidades. Validade de 6 meses no momento da entrega. AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	CX	1.586,00	700	2,20	1.540,00

03	10	44649	<p>chá de capim limão, em sachês. Caixa de 10 unidades. Validade de 6 meses no momento da entrega. AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	CX	1.586,00	700	2,32	1.624,00
03	11	44650	<p>chá de erva doce em sachês. Caixa de 10 unidades. Validade de 6 meses no momento da entrega. AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	CX	3.120,00	700	2,20	1.540,00
03	12	56327	<p>chá mate sabor natural para infusão, tostado. Caixa com 40g e 25 sachês, livre de parasitas, mofo e de quaisquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	CX	3.530,00	700	2,32	1.624,00
03	15	39970	<p>doce de frutas pastoso, resultado do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de frutas ou vegetais com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionada de forma a assegurar sua perfeita conservação. Deve ser produzido de acordo com as normas de boas práticas de fabricação, em estabelecimento possuidor de licença sanitária. Fornecimento: embalagens plásticas atóxicas ou de vidro com 1kg. AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	KG	2.628,00	600	9,00	5.400,00
03	17	62955	<p>extrato de tomate. Embalagem em lata/sache com 1kg, não podendo estar violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	UN	1.623,00	300	8,00	2.400,00
03	19	56289	<p>farinha de milho, oriunda da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Com cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, próprio para alimentos, com as informações exigidas por lei vigente, com prazo de validade de no mínimo 180 dias. Fornecimento: pacotes de 1kg. AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	KG	2.250,00	500	3,30	1.650,00
03	20	56288	<p>farinha de trigo especial enriquecida de ferro e ácido fólico, isento de mofo, livre de parasitas, traças e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. Fornecimento: pacotes de 5 kg. AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	PCT	1.488,50	300	18,90	5.670,00

03	22	53480	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO), VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1KG. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	4.095,00	2110	5,80	12.412,00
03	24	44582	FERMENTO QUÍMICO SECO PARA BOLO, PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA COM DADOS DO PRODUTO NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 250G. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	716,50	300	6,50	1.950,00
03	25	51946	MACARRÃO COM OVOS CABELO DE ANJO, EMBALAGEM DE 0,5KG, PLÁSTICA TRANSPARENTE, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	250,00	300	4,20	1.260,00
03	26	60958	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, VITAMINADO COMPOSTO DEMATERIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PRAGAS E LARVAS. EMBALAGEM INTEGRAL. FORNECIMENTO PACOTES DE 0,5 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA	PCT	2.221,00	3000	3,50	10.500,00
03	27	56340	MACARRÃO PARAFUSO - COM OVOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMAEM 80G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCCÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	3.594,00	2100	4,99	10.479,00

03	33	44602	OLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. PREFERENCIALMENTE DE SOJA LIVRE DE TRANSGÊNICO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900ML. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1.724,00	3000	8,50	25.500,00
03	35	44592	POLVILHO AZEDO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL - EMBALAGEM 500 G, AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1.193,50	600	4,80	2.880,00
03	36	44614	SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS QUE A LEGISLAÇÃO DETERMINAR. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	1.672,75	800	1,50	1.200,00
03	37	58832	VINAGRE DE MAÇÃ. ASPECTO LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO DETERMINADOS PELA LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 750ML. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1.506,50	800	4,00	3.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de janeiro de 2024.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

CLAITON ELIAS TOLOTTI  
Representante Legal  
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA  
Contratada

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 108/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 233/2023, mediante as seguintes

cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Adita-se o Contrato Administrativo nº 108/2023 , o seu prazo de vigência até 31/07/2024 e em 25% do valor inicial, Valor Total do Aditivo R\$ 294.602,20 (Duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos), as quantidades e valores descritos abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Contratada	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
05	2	44745	CARNE BOVINA PURA TIPO PATINHO, MAGRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM OSSO, SEM NERVOS, RESFRIADA, LIMPA, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR CARACTERÍSTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PRÓPRIO PARA ALIMENTOS, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 2KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO CONSUMO. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	6.575	4.520	41,86	189.207,20
05	3	58833	CARNE SUÍNA TIPO SOBREPALETA, SEM OSSO, CONGELADA, SEM ACUMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO NO MÍNIMO 1KG DO PRODUTO. RÓTULO CONTENDO PRO-CEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIE. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA DO MESMO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA TESTE. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	6.055	2.000	13,72	27.440,00

05	4	44653	COXA E SOBRECORA CONGELADA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCUBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM MONOBLOCOS, CAIXAS DE PAPELÃO LACRADA OU EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	10.173	3.000	10,87	32.610,00
05	6	44590	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT, LEITE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO, DURANTE 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO. AMPLA CONCORRÊNCIA	L	22.918	5000	6,09	30.450,00
05	7	56336	LEITE PASTEURIZADO REFRIGERADO TIPO C, QUE APRESENTE AS ESPECIFICAÇÕES PRODUÇÃO DE COLETA E DE QUALIDADE DO LEITE, DEVENDO AINDA SEGUIR AS NORMATIVAS PREVISITAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. APRESENTAÇÃO DE REGISTRO DE INSPEÇÃO (SIM) SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DEVE SER EXIGIDA A CÓPIA DO REGISTRO DE INSPEÇÃO (SIM) E LICENÇA SANITÁRIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR DE 05 DIAS. AMPLA CONCORRÊNCIA	L	8.796	500	6,36	3.180,00
05	9	62951	MANTEIGA: SEM SAL - EMBALAGEM 200G MANTEIGA SEM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 200G, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDEOS, EMBALAGENS RETANGULARES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 4 MESES. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1.049,50	500	14,97	7.485,00

05	12	56342	OVOS VERMELHOS DE GALINHA, FRESCOS, GRANDES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SUJIDADES E RACHADURAS, COR, ODOUR OU SABOR NORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM, APROPRIADA COM 12 UNIDADES. em 12 unidades. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	2.087	500	8,46	4.230,00
----	----	-------	--	----	-------	-----	------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de janeiro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

NELSON JUNIOR KRAEMER  
Representante Legal  
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - EPP  
Contratada

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ELCIO MAFIOLETTI**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa ELCIO MAFIOLETTI., CNPJ sob o nº 06.033.503/0001-40, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 109/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 233/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA Adita-se o Contrato Administrativo nº 109/2023, o seu prazo de vigência até 31/07/2024 e em 25% do valor inicial, em 25% do valor inicial, Valor Total do Aditivo R\$ 273.892,00 (Duzentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais), as quantidades e valores descritos abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Contratada	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
01	1	56323	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATUREZAÇÃO (NEM MUITO VERDES, NEM MUITO MADURAS), COM CASCA UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	9.574	12.000	5,08	60.960,00
01	3	56312	ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, DEVE ESTAR FIRME E COMPACTA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICA E CORTE, COM CASCA BRILHANTE, SEM FURROS, RACHADURAS OU MANCHAS ESCURAS, LIMPAS. ENTREGA DEVERÁ SER EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	934	400	3,72	1.488,00

01	5	44548	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, BULBOS TENROS, FIRMES E GRAÚDOS. LIVRE DE PRAGAS, SUJIDADES E LARVAS. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	950	200	21,09	4.218,00
01	7	62961	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRE DE TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRAÚDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS E INSETO DE PARASITAS E LARVAS. ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	4.971	2000	4,29	8.580,00
01	12	44655	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA PARA ALIMENTOS. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	2.410	2000	6,55	13.100,00
01	13	44753	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COMPACTA, ISENTA DE PARASITAS E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA (LIMPAS). ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	2.377,50	2000	4,87	9.740,00
01	15	56269	CHUCHU - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA SÁ, SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRE DE SUJIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	1.574	2000	4,47	8.940,00
01	18	51930	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FRESCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO DEVE CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), SABOR ADOCICADO. TAMANHO MÉDIO. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	7.191	8000	3,49	27.920,00
01	19	58823	MACÁ ARGENTINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FIRME COM CASCA BRILHANTE, ASPECTO GLOBOSO, MADURAS NÃO PASSADA DO PONTO, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS, LARVAS, PARASITAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	12.525	8000	13,56	108.480,00



01	21	62958	MAMÃO TIPO FORMOSA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SABOR CARACTERÍSTICO. MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS LIMPAS. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	2.274,50	1000	12,25	12.250,00
01	22	56341	MANGA TOMMY DE PRIMEIRA QUALIDADE, OU SEJA, FIRME COM CASCA BRILHANTE, ASPECTO GLOBOSO, MADURAS NÃO PASSADA DO PONTO, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS, LARVAS, PARASITAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	3.450	2000	7,59	15.180,00
01	27	44617	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 10KG EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM ETIQUETA DE PESAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	2.549	600	5,06	3.036,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 30 dia(s) do mês de janeiro de 2024.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

ELCIO MAFIOLETTI  
Representante Legal  
ELCIO MAFIOLETTI  
Contratada

## LEIS

### LEI Nº 1.881, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a redação da Lei nº 1.251/2009, da Lei nº 1.450/2013, da Lei nº 1.815/2022 e dá outras providências.

#### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.251/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º São criadas 140 (cento e quarenta) vagas para estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º Os estagiários serão selecionados por meio de processo seletivo, ressalvados os casos previstos em regulamento.

§ 2º Os estagiários terão direito ao recebimento de uma Bolsa-estágio no valor de um salário mínimo mensal, para uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

§ 3º A jornada de trabalho poderá ser reduzida, com redução proporcional do valor da Bolsa-estágio, na forma do regulamento.” (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.450/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º É permitida a contratação de profissionais para ocupar as vagas dos seguintes cargos temporários:

I - até 100 (cem) vagas para Professores;

II - até 45 (quarenta e cinco) vagas para Educadores Infantis;

III - até 15 (quinze) vagas para Auxiliares Administrativos;

IV - até 60 (sessenta) vagas para Auxiliares de Serviços Gerais;

V - até 2 (duas) vagas para profissionais de Educação Física.

(...)”

Art. 3º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.450/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A seleção do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feita mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação e obedecido os critérios de seleção previstos em regulamento e/ou no respectivo edital.

§ 1º A validade do edital do processo seletivo simplificado deverá ser de um ano, permitida a sua prorrogação uma vez pelo mesmo período.

§ 2º O regime jurídico dos servidores temporários, admitidos por meio de processo seletivo simplificado, respeitará o disposto em regulamento, observando-se, no que couber, a Lei Municipal nº 877/2001.

§ 3º Aos servidores temporários, admitidos por meio de processo seletivo simplificado, não se aplicam as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não sendo devido o recolhimento dos valores referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

§ 4º Os vencimentos dos profissionais contratados mencionados nos incisos I, II e V do caput do art. 3º será o piso salarial para o magistério.

§ 5º Os vencimentos do profissional contratado para ocupar uma vaga dos cargos temporários mencionados nos incisos III e IV do caput do art. 3º serão os vencimentos iniciais das respectivas carreiras do cargo efetivo.

§ 6º O edital do processo seletivo simplificado deverá respeitar o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para inscrição de candidatos, observando-se as demais regras previstas em regulamento.” (NR)

Art. 4º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.815/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei autoriza a contratação de profissionais para preenchimento de vagas de cargos temporários, em caráter excepcional na Administração Municipal, por meio de Processo Seletivo Simplificado e por tempo determinado, nos termos da Lei e da legislação em vigor.” (NR)

Art. 5º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.815/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º É permitida a contratação de profissionais para ocupar as vagas dos seguintes cargos temporários:

I - Cargos temporários que exigem ensino superior na área específica:

a) 10 (dez) médicos clínicos gerais;

b) 10 (dez) enfermeiros;

c) 5 (cinco) odontólogos;

d) 2 (dois) farmacêuticos-bioquímicos;

e) 3 (três) assistentes sociais;

f) 3 (três) psicólogos;

g) 1 (um) médico veterinário;

h) 1 (um) fonoaudiólogo;

i) 1 (um) educador físico;

- j) 2 (dois) fisioterapeutas;  
k) 1 (um) engenheiro agrônomo/florestal/ambiental;  
l) 1 (um) professor de arte;  
m) 1 (um) professor de música;  
n) 1 (um) terapeuta ocupacional;  
o) 1 (um) fisioterapeuta esportivo.  
II - Cargos temporários que exigem curso técnico na área de atuação:  
a) 12 (doze) técnicos de enfermagem;  
b) 2 (dois) técnicos em radiologia;  
c) 2 (dois) auxiliares administrativos.  
III - Cargos temporários que não exigem ensino superior ou técnico:  
a) 8 (oito) auxiliares de serviços gerais;  
b) 10 (dez) Auxiliares de Serviços Gerais II (Motorista).” (NR)

Art. 6º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.815/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A jornada de trabalho dos profissionais contratados com base nesta Lei será estabelecida observando-se as disposições da legislação do edital.” (NR)

Art. 7º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.815/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os vencimentos dos profissionais contratados com base nesta Lei serão estabelecidos de acordo com os vencimentos iniciais das respectivas carreiras dos cargos efetivos, observando-se a proporcionalidade da carga horária.” (NR)

Art. 8º O art. 6º da Lei Municipal nº 1.815/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Poder Executivo irá disciplinar a forma de seleção dos profissionais contratados por meio desta Lei, possibilitando a contratação sem a necessidade de seleção pública em concurso por razões de interesse público justificado, respeitada a impessoalidade, a moralidade e a eficiência.

§ 1º A validade do edital do processo seletivo simplificado deverá ser de um ano, permitida a sua prorrogação uma vez pelo mesmo período.  
§ 2º O edital do processo seletivo simplificado deverá respeitar o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para inscrição de candidatos, observando-se as demais regras previstas em regulamento.” (NR)

Art. 9º O art. 7º da Lei Municipal nº 1.815/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O regime jurídico dos servidores temporários, admitidos por meio de processo seletivo simplificado, respeitará o disposto em regulamento, observando-se, no que couber, a Lei Municipal nº 877/2001. Parágrafo único. Aos servidores temporários, admitidos por meio de processo seletivo simplificado, não se aplicam as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não sendo devido o recolhimento dos valores referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).” (NR)

Art. 10. O art. 12 da Lei Municipal nº 1.815/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O contrato temporário decorrente de processo seletivo simplificado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;  
II - por iniciativa do contratado;  
III - por iniciativa do Município.

§ 1º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade dos

vencimentos relativos a um mês de trabalho e deverá ser precedida de comunicação formal com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.  
§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conduta inapropriada, descumprimento das regras ou dos deveres do cargo, insuficiência de produtividade, entre outras condutas previstas no Estatuto dos Servidores, será motivada e observará regras simplificadas para a apuração da conduta do servidor, nos termos do regulamento.

§ 3º A extinção do contrato, no caso do inciso II do caput deverá ser precedida de comunicação formal, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município, sob pena de multa contratual equivalente a uma remuneração mensal do contratado.” (NR)

Art. 11 O art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. (...)

.....

§ 1º (...)

.....

II - Carga horária: 30 (trinta) horas semanais; (NR)  
(...).”

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente:

I - os §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.815/2022;

II - os §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.815/2022;

III - o art. 13 da Lei Municipal nº 1.815/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.882, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera a Lei Municipal nº 1.594/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 6º da Lei Municipal nº 1.594/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é órgão colegiado paritário de caráter consultivo, propositivo, fiscalizador e deliberativo e será constituído por integrantes de representação do Poder Público em 50% (cinquenta por cento) e de representantes da sociedade civil organizada também em 50% (cinquenta por cento):

I - Instituições Governamentais:

- a) um(a) representante titular e um(a) suplente da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Município de Capanema/PR;  
b) um(a) representante titular e um(a) suplente da Secretaria da Educação do Município de Capanema/PR;  
c) um(a) representante titular e um(a) suplente da Secretaria da Saúde do Município de Capanema/PR;  
d) um(a) representante titular e um(a) suplente da Secretaria da Administração do Município de Capanema/PR;  
e) um(a) representante titular e um(a) suplente da Secretaria do Esporte e Turismo do Município de Capanema/PR.

II - Instituições Não Governamentais:

- a) um(a) representante titular e um(a) suplente da APCvida do Mu-



nicípio de Capanema/PR;  
b) um(a) representante titular e um(a) suplente das Pastorais Religiosas do Município de Capanema/PR;  
c) um(a) representante titular e um(a) suplente da PROVOPAR do Município de Capanema/PR;  
d) um(a) representante titular e um(a) suplente da ACEC (Associação Comercial e Empresarial) do Município de Capanema/PR;  
e) um(a) representante titular e um(a) suplente do Clube de Mães e Damas do Município de Capanema/PR.

§ 1º Os indivíduos a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nos termos deste Artigo, serão nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através da expedição de Decreto Municipal respeitando-se, antes disso, a verificação da idônea legitimidade do indicado ao exercício do cargo.

§ 2º Havendo a extinção de algum dos organismos elencadas nos incisos deste artigo, deverá o Chefe do Poder Executivo, a fim de garantir a paridade na representação governamental junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, promover a indicação do órgão ou política que substituirá a que tiver sido extinta.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:  
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,  
ao dia 30 de janeiro de 2024.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## ATOS LEGISLATIVOS

### PORTARIA Nº 02 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a recondução dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 34 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais membros das Comissões;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário na Sessão Extraordinária ocorrida em 29/01/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de recondução dos membros, conforme artigo 38, § 5º do Regimento Interno,

RESOLVE:

1º Ficam reconduzidos para composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, conforme representação a seguir discriminada:

I – Justiça e Redação:

- a) Delmar Cezar Balzan (PP)
- b) Ercio Marques Schappo (PSD)
- c) Valdomiro Brizola (PDT)

II – Finanças e Orçamento

- a) Cladir Sinesio Klein (MDB)
- b) Ercio Marques Schappo (PSD)

c) Valdomiro Brizola (PDT)

III – Obras e Serviços Públicos

- a) Cladir Sinesio Klein (MDB)
- b) Geancarlo Denardin (PSDB)
- c) Olinda Teresinha Szimanski Pelegrina Lopes (PSDB)

IV – Educação, Saúde e Assistência Social

- a) Delmar Cezar Balzan (PP)
- b) Dirceu Alchieri (MDB)
- c) Edson Wilmsen (PDT)

Art. 2º Publicar a nominata dos presidentes e designação das demais atribuições, definidos pelos membros das respectivas Comissões:

I – Justiça e Redação:

- a) Valdomiro Brizola (PDT) - Presidente
- a) Delmar Cezar Balzan (PP) - Secretário
- b) Ercio Marques Schappo (PSD) - Relator

II – Finanças e Orçamento

- a) Ercio Marques Schappo (PSD) - Presidente
- b) Cladir Sinesio Klein (MDB) - Secretário
- c) Valdomiro Brizola (PDT) - Relator

III – Obras e Serviços Públicos

- a) Geancarlo Denardin (PSDB) - Presidente
- b) Olinda Teresinha Szimanski Pelegrina Lopes (PSDB) - Secretária
- c) Cladir Sinesio Klein (MDB) - Relator

IV – Educação, Saúde e Assistência Social

- a) Delmar Cezar Balzan (PP) - Presidente
- b) Dirceu Alchieri (MDB) - Secretário
- c) Edson Wilmsen (PDT) - Relator

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

SERGIO ULLRICH  
Presidente da Câmara Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES



CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses), LIQUIDADAS, and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include categories like Despesa Bruta com Pessoal, Despesas Não Computadas, and Despesa Líquida com Pessoal.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing financial metrics: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII), DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII), LIMITE MÁXIMO (IX), and LIMITE PRUDENCIAL (X).



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023**

Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												48.842.893,63	48,6%	

JEANDRA WILMSEN

Gestora do Controle Interno

VANESSA TRENTO

Contador

AMERICO BELLE

Prefeito Municipal



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**01/2023 À 12/2023**

Página: 1 / 5

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	4.027.717,74	108.716,85	578.236,50	10.151,43	0,00	0,00	3.330.612,96	789.268,04	0,00	2.541.344,92
Craque do Amanhã - Copacol Futsal - Cta 32750-6	43.838,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.838,45	0,00	0,00	43.838,45
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>4.071.556,19</b>	<b>108.716,85</b>	<b>578.236,50</b>	<b>10.151,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.374.451,41</b>	<b>789.268,04</b>	<b>0,00</b>	<b>2.585.183,37</b>
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.079,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.079,12	0,00	0,00	7.079,12
Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	5.419,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.419,14	0,00	0,00	5.419,14
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Cta	50.069,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.069,68	0,00	0,00	50.069,68
Inc.Fin.Munic-Esc.Públ.Redes Bás.Ens-Portaria 1.857-Covid 19-Cta	3.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.288,00	0,00	0,00	3.288,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	34.649,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.649,16	0,00	0,00	34.649,16
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	246.763,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.763,29	0,00	0,00	246.763,29
CEDCA-Delib.47/22-Primeira Infância-Cta 33284-4	83.164,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.164,57	0,00	0,00	83.164,57
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	51.062,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.062,54	0,00	0,00	51.062,54
Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	147.282,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.282,45	0,00	0,00	147.282,45
Transf. Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	59.662,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.662,12	0,00	0,00	59.662,12
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	6.019,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.019,05	0,00	0,00	6.019,05
Aux.Fin.Munic-LIVRES-Inciso II, Art.5º, LC 173/20-Covid 19-Cta	10.670,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.670,85	3.760,83	0,00	6.910,02
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	17.933,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.933,67	13.478,40	0,00	4.455,27
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	373.923,62	0,00	12.624,94	0,00	0,00	0,00	361.298,68	20.311,94	0,00	340.986,74
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	47.194,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.194,52	0,00	0,00	47.194,52
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	141.583,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.583,34	0,00	0,00	141.583,34
Assist financ União à complem ao pgto dos pisos salariais da	60.042,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.042,59	0,00	0,00	60.042,59
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	277.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.938,00	2.788,00	0,00	275.150,00
Transf Fundo Est p/ Calam Públ-FECAP- Lei Est 21.720/23-Cta	532.919,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.919,16	0,00	0,00	532.919,16
CEDCA-Delib.38/21-SCFV-Serv.Conviv.Fortal.Vinc-Cta 32830-8	7.458,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.458,00	0,00	0,00	7.458,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Cta 274-1	1.054.722,11	50.417,18	402.230,52	0,00	0,00	0,00	602.074,41	212.886,64	0,00	389.187,77
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	5.877,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.877,19	0,00	0,00	5.877,19
IR 4104501/23-Transf.Vol.Públ.Fed-PROGR ITAIPU MAIS ENERGIA-Cta	1.052.403,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.403,78	0,00	0,00	1.052.403,78
Apoio Financ. aos Municípios - Lei Compl. 201/2023-Cta 9703-9	390.817,61	0,00	107.957,25	0,00	0,00	0,00	282.860,36	72.194,13	0,00	210.666,23
Transf Rec FNDE ref Progr Nac Aliment. Escolar (PNAE) - Ens. Fund.	24.573,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.573,69	15.932,33	0,00	8.641,36
CEDCA-Delib.89/19-Fortalec.Projetos Criança/Adolesc-Cta 32275-X	5.056,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.056,97	0,00	0,00	5.056,97
APSUS - Custeio - Resol. 276/12 e 396/14-Cta 231-8	1.032,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032,58	0,00	0,00	1.032,58
SESA/APSUS-Constr.Unid.Saúde Família S.J.Oper. - Tipo 1-Cta 27290-	10.497,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.497,34	0,00	0,00	10.497,34
SESA/APSUS-Equ.P.Saúde Sto.Exp. e Demais-Res.604/15-Cta 311-0	300,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,18	0,00	0,00	300,18
Transf.Especiais-Emenda 202237020013-Investim-Cta 672005-0	541.263,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.263,56	0,00	0,00	541.263,56



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**01/2023 À 12/2023**

Página: 2 / 5

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transf.Especiais-Emenda 202240600011-Investim-Cta 672005-0	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Operações de Crédito Internas	131.967,89	0,00	131.967,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Especiais-Emenda 202320520002-Custeio-Cta 672009-3	403.632,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.632,48	0,00	0,00	403.632,48
Retenções em Caráter Consignatário	423.869,85	0,00	0,00	0,00	423.869,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEDCA - Delib. 84/19 - Capacit. CMDCA - Cta 31.672-5	244,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244,64	0,00	0,00	244,64
Transf.Especiais-Emenda 202340110019-Investim-Cta 672009-3	204.934,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.934,00	0,00	0,00	204.934,00
Fundeb 60% - Cta 19144-2	11.706,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.706,28	0,00	0,00	11.706,28
TC 700/17-Pav.Pedras Irregul.Urb-Cta 30.389-5	37.679,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.679,21	0,00	0,00	37.679,21
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Cta 272-5	176.422,87	6.277,61	37.873,06	0,00	0,00	0,00	132.272,20	103.966,78	0,00	28.305,42
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Cta 273-3	155.433,06	1.410,30	81.225,21	0,00	0,00	0,00	72.797,55	14.742,53	0,00	58.055,02
TC 568/17-SDR-Pav.Pedras Irregul.Urb.-Cta 30.658-4	241,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,75	0,00	0,00	241,75
Salário-Educação - Cta 10465-5	147.057,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.057,03	1.099,56	0,00	145.957,47
Termo de Acordo CEBI/UHE B.Iguaçu-Cta 71042-8	34.453,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.453,43	0,00	0,00	34.453,43
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	35.660,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.660,04	0,00	0,00	35.660,04
Merenda Escolar - Ed Infantil - Conta 9216-9	183,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,33	0,00	0,00	183,33
Incr.Temp.Cust/PAP/E.Indiv-Prop.472-CTA 32564-3	235.353,91	0,00	15.122,73	0,00	0,00	0,00	220.231,18	2.044,82	0,00	218.186,36
Incr.Emerg.Temp.Cust.At.Prim-Port.544/23 e 825/23-Cta 32564-3	192.894,86	0,00	7.394,86	0,00	0,00	0,00	185.500,00	0,00	0,00	185.500,00
Incr.Temp.Cust/MAC/E.Indiv-Prop.982-CTA 32564-3	77.078,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.078,42	0,00	0,00	77.078,42
FNS-Cust/MAC-Entid sem fins lucrat-Port.443/23-Cta 32564-3	26.906,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.906,33	0,00	0,00	26.906,33
FNS-Cust/Vig Saúde-Multivacinação-Port.844/23-Cta 32564-3	4.063,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.063,82	1.570,00	0,00	2.493,82
FNS-Cust/Assist Farmac-Qualif SUS-Cta 32564-3	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Incr.Temp.Cust/PAP/E.Indiv-Prop.469-CTA 32564-3	182.943,45	0,00	45.072,96	0,00	0,00	0,00	137.870,49	75.816,06	0,00	62.054,43
FNS-Cust/At Prim-Saúde na Escola-Port.1004/23-Cta 32564-3	10.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.076,00	0,00	0,00	10.076,00
Incr.Temp.Cust/PAP/E.Bancada-Prop.464-Cta 32564-3	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
FNS - Vigil e Prev Endemias-Ênfase Arboviroses-Cta 32564-3	7.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00
SESA/IOAF - Custeio - Res.1472/23 - Cta 33427-8	29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00	0,00	0,00	29.900,00
SESA/Qualif do Acesso e Atend.Especializ-Custeio-Res.1648/23 -	286.367,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.367,39	0,00	0,00	286.367,39
Inc.Fin.-Manut/Func.de Serv.Ofert.na At.Prim.(Covid-19)Port.	4.742,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.742,40	2.102,40	0,00	2.640,00
Transf Rec FNDE ref Progr Nac Aliment Escolar (PNAE) - Ed.	2.524,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.524,27	0,00	0,00	2.524,27
SESA/CAPS - Custeio - Res.1713/23 - Cta 33427-8	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
SESA/Provigia PR - Custeio - Res.1519/23 - Cta 33427-8	91.924,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.924,58	0,00	0,00	91.924,58
Inc.Fin.-Cust.Ações At.Prim.voltados cuidado pessoas-Port.377/22	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.088,00	0,00	0,00	29.088,00
SESA/Qualif do Acesso e Atend.Especializ-Custeio-Res.1413/23 -	268.469,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.469,30	0,00	0,00	268.469,30



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**01/2023 À 12/2023**

Página: 3 / 5

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
SESA/Portal.Atributos da At.Primária-Custeio-Res.1466/23-Cta	34.283,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.283,45	0,00	0,00	34.283,45
SESA/1 Van e 1 Veic.Comum-Capital-Res.1108/23-Cta 33428-6	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
SESA/Custear Unid.Afetadas Desastres Naturais-Res.1657/23-Cta	253.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.964,00	0,00	0,00	253.964,00
Incrém.Temp/Emendas Parlam.Indiv-Cta Única UNIÃO-B BRASIL-Cta	120.975,00	0,00	2.788,32	0,00	0,00	0,00	118.186,68	9.710,09	0,00	108.476,59
SESA/IOAF - Investim - Res.1472/23 - Cta 33428-6	17.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.940,00	0,00	0,00	17.940,00
MDS-Incr.Temp-Custeio-Prot.Soc.Bás.-Cta 30.501-4	13.362,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.362,94	0,00	0,00	13.362,94
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - 11771-4	2.941,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.941,02	0,00	0,00	2.941,02
CV 75/20-SEAB-Pav.Estr.Rurais Pedr.Irreg-Pinheiro a Redenção e	213.221,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.221,60	0,00	0,00	213.221,60
CR 904598/20-MCID-Ref/Ampl/Revital.Complexo Esport.Mun-Cta	192.627,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.627,12	0,00	0,00	192.627,12
CR 924496/21-MAPA-Pav.Poliédrr.Estradas Vicinais-Cta 647281-2	233.582,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.582,17	0,00	0,00	233.582,17
CR 913299/21-MDR-Pav.Pedras Irreg-Linha São Sebastião-Cta 647279-	251.093,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.093,44	0,00	0,00	251.093,44
CV 921166/21-MAPA-Aquis.Máqu.Agrícolas-Cta 71063-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	(670.000,00)
CV 921541/21-MAPA-Patr.Agr.Mecan-Caminhão/Distr.Esterco-Cta	844.675,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	844.675,67	164.000,00	0,00	680.675,67
CV 910548/21-MDR-Aquisição de Retroescavadeira-Cta 71067-3	302.511,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.511,78	240.000,00	0,00	62.511,78
CV 1306/22-SEDU-Revitalização de Praça-Cta 33232-1	473,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473,70	1.106.445,14	0,00	(1.105.971,44)
CV 926215/22-MAPA-Aquis.Máq.Equip.Agrícolas-CTA 71070-3	140.808,14	0,00	31.400,00	0,00	0,00	0,00	109.408,14	0,00	0,00	109.408,14
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	254.585,95	0,00	1.690,00	697,96	0,00	0,00	252.197,99	93.954,12	0,00	158.243,87
Bloco Custeio Ações Serv Públ Saúde-Cta Única UNIÃO-B BRASIL-Cta	1.661.110,98	0,00	32.826,68	0,00	0,00	0,00	1.628.284,30	46.446,49	0,00	1.581.837,81
Transf Rec FNDE ref Progr Nac Transp Escolar (PNATE)-Cta 10582-1	1.083,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,15	0,00	0,00	1.083,15
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	47.436,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.436,20	935,13	0,00	46.501,07
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	75.919,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.919,13	8.621,41	0,00	67.297,72
Bloco de Investimentos - SUAS	726,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726,69	0,00	0,00	726,69
SIGTV-Estrut.SUAS/Invest-1 Van p/ CRAS-Emenda Bancada	249.013,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.013,74	0,00	0,00	249.013,74
FEAS - PR - PPAS I - EXPANSÃO - Cta 33729-3	38.342,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.342,05	0,00	0,00	38.342,05
FNAS - PROCAD - SUAS - Cta 33407-3	12.888,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.888,55	0,00	0,00	12.888,55
Fundo Especial do Petróleo-FEP - Cta 12254-8	149.692,47	0,00	80.500,22	0,00	0,00	0,00	69.192,25	12.271,92	0,00	56.920,33
Transf.Especiais-Prop.0903-003865-Equip.Agric-Cta 31.668-7	37.487,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.487,17	0,00	0,00	37.487,17
Transf.Especiais-Prop.0903-004523-Reforma Estádio-Cta 31.668-7	6.592,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.592,66	0,00	0,00	6.592,66
Comp.Fin.Usina Baixo Iguaçu - Cta 31107-3	320.376,85	0,00	25.044,36	0,00	0,00	0,00	295.332,49	47.460,59	0,00	247.871,90
Comp.Fin.Prod.Petróleo-Lei 7.990/89-Art.9º-Cta 18835-2	24.816,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.816,74	0,00	0,00	24.816,74
Comp.Fin.Rec.Minerais-CFEM- Cta 25301-4	16.432,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.432,09	0,00	0,00	16.432,09
Transf.Especiais-Emenda 202132200007-Investim-Cta 672004-2	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Transf.Especiais-Emenda 202137020013-Equip-Cta 672004-2	139.219,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.219,77	0,00	0,00	139.219,77



CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2023 À 12/2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

Table with 11 columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a), Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (b, c), Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d), Demais Obrigações Financeiras (e), INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f), DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - b + c + d +), RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h), EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA), DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)

JEANDRA WILMSEN

Gestora do Controle Interno

VANESSA TRENTO

Contador

AMERICO BELLE

Prefeito Municipal



**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**01/2023 À 12/2023**

Página: 5 / 5





**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023**

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	103.369.809,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	101.909.809,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	100.499.781,13	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	48.342.501,88	48,10
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.269.881,81	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	51.556.387,72	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48.842.893,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-19.249.457,62	-18,89
Limite definido por resolução do senado federal	122.291.770,96	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	22.741.358,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	16.305.569,46	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.133.686,64	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.821.786,36	17.958.760,81

JEANDRA WILMSEN

Gestora do Controle Interno

VANESSA TRENTO

Contador

AMERICO BELLE

Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)